



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:(27)3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2626, 01 de dezembro de 2014.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica determinado horário especial para funcionar as repartições municipais no dia 24 de dezembro de 2014, das 7:00h às 11:00h.

Art. 3º - Excluem-se do disposto nos artigos 1º e 2º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de dezembro de 2014.

TARCISIO ARIVABENE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 01/12/2014.

Data de Publicação